



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATO Nº 1905004-2022 REFERENTE À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA L G M GRÁFICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.506.487/0001-03, com sede administrativa na AV. 18 DE NOVEMBRO S/N, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Benedito Moraes Barreto Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3865769 PC/PA e CPF nº 701.395.632-53, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa L G M GRÁFICA LTDA, sediada a Av. Independência, nº 2016, Icuí-Guajará, Ananindeua - Pa – CEP: 67.125-406, inscrita no CNPJ nº 18.709.499/0001-76, Inscrição Estadual nº 15. 420.464-1, neste ato representado por Juliana Guimarães Barros Ribeiro, CPF nº 040.122.962-99, RG nº 7790016 SSP/PA, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem por este instrumento, celebrar o presente Contrato fundamentado nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com os limites estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013, art.22, §3º, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto deste, a contratação de empresa para Confecção de Material Gráfico visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
27	ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE VISITA FORMATO 31 X 21 CM PAPEL AP 75	UND	7.500	R\$ 0,30	2.250,00
28	ATESTADO MÉDICO FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75	UND	7.500	R\$ 0,23	1.725,00
29	BPA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	UND	7.500	R\$ 0,27	2.025,00
30	CADASTRO DOMICILIAR FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	UND	7.500	R\$ 0,26	1.950,00
31	CADASTRO INDIVIDUAL FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	UND	7.500	R\$ 0,26	1.950,00
32	CAMISA MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE EVERSO	UND	750	R\$ 26,79	20.092,50
33	CAMISA MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 25,34	12.670,00
34	CAMISAS POLO TAMANHO P M G POLICROMIA FRENTE E VERSO	UND	500	R\$ 34,15	17.075,00
35	CARIMBOS TAMANHO 5 X 2 CM AUTOMATICO	UND	50	R\$ 37,30	1.865,00
36	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO - ESF (FRENTE E VERSO) PAPEL AP180 FORMATO 15 X 21 CM	UND	5.000	R\$ 0,31	1.550,00
37	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO FORMATO 15 X 21 CM PAPEL AP 75	UND	5.000	R\$ 0,30	1.500,00
38	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 CM PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO	UND	10.000	R\$ 1,84	18.400,00
39	CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300 E MIOLO NO COUCHÊ 150 BRILHO	UND	11.000	R\$ 6,57	72.270,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

40	CERTIFICADO DE VISTORIA - VISA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	UND	7.500	R\$ 0,23	1.725,00
41	CRACHAS EM PVC COM FIO JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO	UND	150	R\$ 26,38	3.957,00
42	ENCAMINHAMENTO P/ CONSULTA - ESF PAPEL AP 75 FORMATO 31X21 CM	UND	5.000	R\$ 0,27	1.350,00
43	ESTRATEGIA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	UND	5.000	R\$ 0,26	1.300,00
44	EVOLUÇÃO MEDICA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75 FRENTE E VERSO	UND	5.000	R\$ 0,27	1.350,00
45	FICHA (D) ADAPTADA SSA2 FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	UND	5.000	R\$ 0,27	1.350,00
46	FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	UND	5.000	R\$ 0,30	1.500,00
47	FICHA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	UND	5.000	R\$ 0,31	1.550,00
48	FICHA DE ATENDIMENTO FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	UND	5.000	R\$ 0,30	1.500,00
49	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESF PAPEL AP 75	UND	5.000	R\$ 0,30	1.500,00
50	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR ESF PAPEL AP 75 FORMATO 31X21	UND	5.000	R\$ 0,31	1.550,00
51	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 22X31 PAPEL AP 75	UND	5.000	R\$ 0,30	1.500,00
52	FICHA DE REFERENCIA FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	UND	5.000	R\$ 0,30	1.500,00
53	FICHA DE RELATORIO Pma2 FORMATO 31X21 PAPEL AP75	UND	5.000	R\$ 0,30	1.500,00
54	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 31X21 PAPEL AP 75	UND	5.000	R\$ 0,31	1.550,00
55	FICHA DE VISTORIA FORMATO 31X21 PAPEL AP. 75	UND	5.000	R\$ 0,30	1.500,00
56	FOLDER DE COMBATE A DOENÇAS F-8 P. COUCHE 150GM	UND	7.500	R\$ 0,51	3.825,00
57	INFORMATIVO NO PAPEL COUCHÊ 115 POLICROMIA FRENTE E VERSO FORMATO 8	UND	15.000	R\$ 0,97	14.550,00
58	FOLDER F-8 EM P.COUCHE 210 GM 4X4 COR	UND	22.500	R\$ 0,97	21.825,00
59	FREQUENCIA MENSAL F-8 P. AP 75GM	UND	2.000	R\$ 0,29	580,00
60	BANNER 2,0 X 1,0 M COM FIO E CABO EM PLÁSTICO	UND	50	R\$ 84,25	4.212,50
61	LAUDO DE SOLC. DE AUTORIZAÇÃO P. AMBULATORIAL F-16 P. AP 75	UND	5.000	R\$ 0,28	1.400,00
62	LAUDO MÉDICO F-16 AP. 75GM	UND	7.500	R\$ 0,27	2.025,00
63	LAUDO P/SOLC. DE AUT. PROCESSO AMBULATORIAL F- 16	UND	7.500	R\$ 0,21	1.575,00
64	MAPA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS F-8 P.AP 75GM	UND	7.500	R\$ 0,28	2.100,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

65	MARCAÇÃO DE CONSULTAS F-8 P.AP 75GM	UND	7.500	R\$ 0,28	2.100,00
66	PANFLETO F-8 POLICROMIA F/VERSO P. COUCHE 115 GM BRILHO	UND	25.000	R\$ 1,10	27.500,00
67	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC TAM.15X30 CM COM IMPRESSÃO	UND	150	R\$ 35,78	5.367,00
68	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO E INSTALAÇÃO	UND	150	R\$ 103,13	15.469,50
69	PRESCRIÇÃO MÉDICA F-8 P. AP 75GM F/VERSO	UND	5.000	R\$ 0,22	1.100,00
70	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD F-8 P. AP 75GM	UND	2.500	R\$ 0,62	1.550,00
71	PRONTUARIO ESF P.AP 75GM F-8 F/VERSO	UND	2.500	R\$ 0,25	625,00
72	PRONTUARIO F-8 PAPEL AP.75GM F/VERSO	UND	2.500	R\$ 0,25	625,00
73	RECEITUARIO F-16 PAPEL AP.75GM	UND	100.000	R\$ 0,20	20.000,00
74	RELATORIO SSA2 CONSOLIDADO F-8 PAPEL AP 75GM	UND	5.000	R\$ 0,25	1.250,00
75	REQUISIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO F-8 PAPEL AP 75GM	UND	5.000	R\$ 0,25	1.250,00
76	REQUISIÇÃO DE EXAMES ESF. F-8 PAPEL AP 75GM	UND	5.000	R\$ 0,25	1.250,00
77	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOLOGICO COLO DO UTERO PAPEL AP 75 F-8 F/VERSO	UND	5.000	R\$ 0,25	1.250,00
78	REQUISIÇÃO DE EXAMES F-16 PAPEL AP 75GM	UND	5.000	R\$ 0,23	1.150,00
79	REQUISIÇÃO DE EXAMES P/INTERNADOS F-8 PAPEL AP 75GM	UND	5.000	R\$ 0,24	1.200,00
80	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F-8 PAPEL AP 75GM	UND	5.000	R\$ 0,29	1.450,00
81	RESULTADOS DE EXAMES F-8 PAPEL AP 75GM	UND	5.000	R\$ 0,29	1.450,00
82	SOLICITAÇÃO E EXAMES E TERMO DE RESPONSABILIDADE F-8 PAPEL AP 75GM F/VERSO	UND	5.000	R\$ 0,29	1.450,00
83	TERMO DE APREENSÃO E REMOÇÃO VISA F-8 PAPEL AP 75GM	UND	5.000	R\$ 0,30	1.500,00
84	TERMO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO VISA F-8 PAPEL AP 75GM	UND	5.000	R\$ 0,29	1.450,00
85	VISITA DOMICILIAR ESF F-8 PAPEL AP 75GM	UND	10.000	R\$ 0,30	3.000,00
86	COLETES DOS ACS EM BRIM COM ZIPER EM COLORIDO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UND	100	R\$ 95,38	9.538,00
87	JALECO	UND	100	R\$ 130,54	13.054,00
88	JAQUETAS SEM MANGAS EM TEBIM DE COR COM IMPRESSÃO EM SERRIGRAFIA POLICROMIA F/VERSO COM BOLSO E FECHAMENTOS	UND	100	R\$ 75,45	7.545,00
89	LENÇOL PARA HOSPITAIS BRIM VERDE	UND	250	R\$ 58,94	14.735,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

90	CADERNETAS DE VACINAÇÃO GESTANTE, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 48 PAGINAS EM POLICROMIA	UND	900	R\$ 16,01	14.409,00
91	CADERNETA DE SAÚDE DO IDOSO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 55 PAGINAS EM POLICROMIA	UND	900	R\$ 16,19	14.571,00
92	CADERNETAS DA SAÚDE DA CRIANÇA MENINO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS	UND	900	R\$ 17,99	16.191,00
93	CADERNETAS DA SAÚDE DA CRIANÇA MENINA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS	UND	900	R\$ 17,99	16.191,00
94	CADERNETAS DA SAÚDE ADOLESCENTE, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO EM POLICROMIA, MIOLO COM 92 PAGINAS EM POLICROMIA	UND	900	R\$ 17,99	16.191,00
95	AGENDA EM CAPA DURA FORMATO ABERTO 21 X 32 EM POLICROMIA COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, MIOLO NO PAPEL AP 75	UND	250	R\$ 42,73	10.682,50
96	FICHA DE NOTIFICAÇÃO FORMATO 31X21 CM PAPEL AP 75	UND	7.500	R\$ 0,30	2.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 460.941,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na **CLÁUSULA QUARTA** do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades exigidas;
- b) Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, encarregado do serviço objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para a execução dos serviços, bem como, proporcioná-la toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
 - c.1) Fica designado como Fiscal de Contrato o sr. Wildon Fábio Tavares Barreto, portador do documento de identificação nº 4988615, CPF: 821.483.092-34, conforme Portaria nº001/2022 SMS-SSBV, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
 - c.1.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
 - c.1.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
 - c. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 - c. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
 - c.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - c.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
 - c.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
 - c.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
 - c.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
 - c.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- c.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
- c.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações descritas na cláusula primeira;
- b) Informar à **CONTRATANTE** os nomes de todos os técnicos que integrarão a equipe responsável pela execução dos serviços previstos neste contrato;
- c) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior;
- d) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Pela prestação de serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 460.941,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais)**.

4.1.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o dia 15 de cada mês, mediante a apresentação de recibo pelos serviços prestados e nota fiscal devidamente atestado pelo responsável da Unidade recebedora do serviço.

4.1.2. A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 02 (dois), dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

4.1.3. Fica assegurado o direito da **CONTRATADA** ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado negociados;

4.1.4. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022

Unidade Orçamentária: 03 01. Fundo Municipal de Saúde

03 01.

10 122 0012 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso 15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

03 01.

10 301 0012 2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso 15001002 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

03 01.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

10 301 0012 2.038 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Estadual

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso 16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

03 01.

10 302 0013 2.046 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso 16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CONTRATANTE poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco por cento), por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, até o limite de 2%(dois por cento).
- b) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, juntamente com a multa de 2% (dois por cento), do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido pôr mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA** na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. 1 - O presente Contrato vigorará de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes de comum acordo elegem o foro do Município de São Sebastião da Boa Vista para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 2 (duas), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Sebastião da Boa Vista - Pará, 19 de maio de 2022.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CNPJ nº 11.506.487/0001-03

Benedito Moraes Barreto Junior

RG nº 3865769 PC/PA

CPF nº 701.395.632-53

L G M GRÁFICA LTDA

CNPJ nº 18.709.499/0001-76

Juliana Guimarães Barros Ribeiro

CPF nº 040.122.962-99

RG nº 7790016 SSP/PA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: